



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 29 DE AGOSTO DE 2002**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, caput da mesma Lei, no valor total de R\$ 29.648,00 (vinte e nove mil, seiscientos e quarenta e oito reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL, referente ao acréscimo nos gastos com publicações para o exercício de 2002. P. 2.106/ 2002.0

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº SeadImpren)